UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade

EDITAL Nº 149/2022

SELEÇÃO DE ALUNO DE DOUTORADO DO PROJETO PCI UFPEL-UEB (01/2023)

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Universidad Estatal de Bolívar (UEB) em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitossanidade em **08 de Agosto de 2022** tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o doutorado promovido pelo Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI), PPGFs/UFPel-UEB-2022, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPel em nível de **DOUTORADO** estarão abertas no período de **08 de Agosto de 2022 a 08 de Setembro de 2022** e deverão ser realizadas online via formulário online a ser disponibilizado no site do PPGFS (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/projetos-de-cooperacao-entre-instituicoes-pci/) até às 23h59min do **dia 08 de Setembro de 2022**.

2. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal. Para o nível de doutorado, além do requisito de ter graduação nestas áreas, o candidato deve ter mestrado em qualquer área de conhecimento.

2.1. As vagas do presente edital são exclusivas para candidatos do Equador.

3. É obrigatória o envio online dos seguintes documentos, para realizar da inscrição:

a) Certidão de nascimento (ou casamento em caso de mudança do nome);

b) diploma de graduação;

c) Fotocópia do Passaporte;

d) Curriculum Vitae juntamente com a planilha preenchida (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/files/2019/07/2019-PLANILHA-DOUTORADO-Protegida-2.xlsx)

e) Fotocópia do Diploma de Mestrado

f) Uma cópia do Memorial Descritivo, com no máximo 10 (dez) laudas, contendo análise das experiências profissionais e acadêmicas, plano de atuação após conclusão dos estudos e a descrição da experiência e área de interesse em pesquisa

4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição

5. A participação no processo de seleção dependerá da entrega completa da documentação requerida para a inscrição.

6. As inscrições homologas serão divulgadas **no dia 12 de Setembro de 2022** na página Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/projetos-de-cooperacao-entre-instituicoes-pci/).

7. Maiores informações podem ser obtidas com os coordenadores do PCI pelos telefones (53) 981542341 (Brasil) ou +593 98 974 2914 (Equador), e-mail moiseszotti@gmail.com, pomagualli@yahoo.es,

8. Todos candidatos ficarão obrigatoriamente dentro da área de “Crop Protection”.

II- DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo constará de:

Prova I - **Será de caráter eliminatório. Serão selecionados os alunos <u>com nota igual ou superior a trinta pontos</u> (30 pontos), sendo pré-requisito para passar para a Prova II.**

a) A prova I consistirá na avaliação da parte escrita do Memorial Descritivo (máximo 10 folhas) seguindo da apresentação do mesmo. Após a apresentação será feita a entrevista. (Máximo de 50 pontos).

- Para o Memorial Descritivo (parte escrita e oral) serão considerados os seguintes critérios de avaliação: 1) Qualidade da redação (ortografia e pontuação) (5 pontos), contextualização da vida acadêmica e científica pregressa com a proposta de trabalho para o doutorado (10 pontos), clareza e ênfase nos pontos importantes durante a apresentação oral (10 pontos).

- Para a entrevista serão considerados dos seguintes critérios de avaliação: 1) arguição sobre o memorial descritivo (15 pontos), e 2) arguição sobre os temas de pesquisa desenvolvidos pelo candidato na sua vida científica pregressa (peso 10 pontos).

Prova I I - **Será de caráter classificatório.**

b) análise do Curriculum Vitae (50 pontos), de acordo com a planilha de pontuação que deverá ser preenchida e enviada juntamente como o Curriculum Vitae no momento da inscrição (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/files/2019/07/2019-PLANILHA-DOUTORADO-Protegida-2.xlsx)

c) o cronograma de entrevistas e demais instruções serão divulgados na página do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/projetos-de-cooperacao-entre-instituicoes-pci/) até o **dia 15 de Setembro de 2022.**

d) A classificação final será determinada pelo somatório das provas I e II.

III - DAS VAGAS

1. Serão disponibilizadas **até 5 (cinco) vagas** para candidatos do Equador.

2. O Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade se reserva o direito de não preencher as vagas previstas.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados, data e horário da efetivação da matrícula serão divulgados na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/projetos-de-cooperacao-entre-instituicoes-pci/) até o dia **01/10/2022.**

V – DOS RECURSOS

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital

b) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não enviarem os documentos solicitados para a matrícula não poderão fazê-la em outra data

c) Os candidatos aprovados submetem-se às regras da UFPEL para realização do doutorado, proficiência e diplomação

c) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova II de caráter classificatório. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPel

e) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 15 de julho de 2022.

Prof. Dr. Moisés João Zotti

Coordenador em Exercício do PPGFS

De acordo:

Prof. Dr. Moisés João Zotti

Coordenador do PCI

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

Profª. Drª. Ursula Rosa da Silva

Reitora em exercício da UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **MOISES JOAO ZOTTI**, **COORDENADOR DE CURSO DE PóS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 01/08/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 02/08/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 03/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1798305** e o código CRC **F326ADEE**.